

# PROJETO EDUCATIVO

Anexo 2

Opções curriculares, critérios de organização pedagógica



2018 – 2021

*3.ª Atualização*

*Conselho Pedagógico de 19/07/2021*

*Conselho Geral de 22/07/2021*

## Índice

Calendário Escolar 2021/2022 .....	4
Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário.....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Unidade Especializada (UE) .....	<b>Erro! Marcador não definido.</b>
Oferta Formativa.....	5
Educação Pré-Escolar .....	5
1º Ciclo do Ensino Básico .....	6
2º Ciclo do Ensino Básico .....	7
3º Ciclo do Ensino Básico .....	8
Ensino Secundário .....	9
Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias .....	9
Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas.....	10
Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais.....	11
Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades .....	12
Curso Científico-Humanístico.....	13
Reuniões das Estruturas de Articulação e Gestão Curricular e de Coordenação Pedagógica.....	14
Reuniões de Conselho de Turma .....	14
Horário de Funcionamento.....	16
Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular.....	17
Enquadramento .....	17
Atividades e Condições de Implementação.....	17
Desenvolvimento das AEC e Duração Semanal.....	18
Planificação e acompanhamento.....	18
Supervisão das AEC.....	18
Projetos /Atividades de Complemento Curricular.....	19
Projeto de Educação Para a Saúde .....	19
Desporto Escolar .....	19
Biblioteca da Escolar .....	20
Projeto "Todos juntos Podemos Ler".....	20
Clube de Comunicação .....	20
Clube de Animação Digital.....	20
Plano Nacional de Leitura Aprender com a Biblioteca Escolar.....	21
Critérios gerais para a constituição de turmas.....	22
Organização das atividades letivas .....	25

Regime de Funcionamento.....	25
Distribuição dos Tempos Letivos das Disciplinas .....	26
CrITÉrios Gerais de ElabOraÇãO dos HorÁrios dos Alunos.....	26
CrITÉrios Gerais de ElabOraÇãO dos HorÁrios dos Docentes .....	27

## Calendário Escolar 2021/2022

(Despacho nº 6726-A/2021 de 8 de julho)

Alterado pelo Despacho nº 12123-M/2021 de 13 de dezembro)

Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário

Início	Termo
17 de setembro de 2021	30 de junho de 2022

Período	Início	Termo
1.º Período	17 de setembro de 2021	17 de dezembro de 2021
2.º Período	10 de janeiro de 2022	8 de abril de 2022
3.º Período	19 de abril de 2022	7 de junho de 2022 (9.º, 11.º e 12.º anos) 15 de junho de 2022 (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos) 30 junho de 2022 (Educação pré-escolar, 1.º Ciclo)
Interrupções das atividades educativas e letivas		
1.ª Interrupção	De 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021	
2.ª Interrupção	1 de março de 2022	
3.ª Interrupção	De 11 a 18 de abril de 2022	
Atividades de avaliação		
1.º Período	De 20 a 23 de dezembro de 2021	
2.º Período	De 11 a 14 de abril de 2022	
3.º Período	De 7 a 14 de junho de 2022 (9.º, 11.º e 12.º anos) De 15 a 22 de junho de 2022 (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos) De 1 a 6 de julho de 2022 (Pré-escolar, 1.º Ciclo)	

## Unidade Especializada (UE)

Início	Termo
14 de setembro 2021	15 de julho 2022
Interrupções das atividades educativas e letivas	
1.ª Interrupção	De 23 a 31 de dezembro de 2021
2.ª Interrupção	De 28 de fevereiro de 2022 a 2 de março de 2022
3.ª Interrupção	De 13 a 18 de abril de 2022

## Oferta Formativa

### Educação Pré-Escolar

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE), homologadas no Despacho nº 9180/2016 de 19 de julho, constituem referenciais comuns para a organização da ação pedagógica dos Educadores de Infância do Agrupamento.

<b>Área de Formação Pessoal e Social</b>	
1. Construção de identidade e autoestima	
2. Independência e autonomia	
3. Consciência de si como aprendiz	
4. Convivência democrática e cidadania	
<b>Área de Expressão e Comunicação</b>	
A. Domínio da educação motora	
B. Domínio da educação artística	
Subdomínios	1. Artes Visuais
	2. Jogos dramáticos/Teatro
	3. Música
	4. Dança
C. Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita	
Linguagem Oral	1. Comunicação oral
	2. Consciência Linguística
Abordagem à escrita	1. Identificação das convenções da escrita
	2. Funcionalidade da escrita e contextualização da mesma
	3. Prazer e motivação para ler e escrever
D. Domínio da Matemática	
1. Noção de número e operações	
2. Geometria e medida	
3. Pensamento lógico e associativo	
4. Organização e tratamento de dados	
<b>Área do Conhecimento do Mundo</b>	
1. Abordagem às ciências e metodologias científicas	
2. Mundo social, físico e natural	
3. Mundo tecnológico: utilização de tecnologias	

## 1º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 60 minutos)	
		1.º e 2.º Ano	3.º e 4.º Ano
Português	TIC (e) Cidadania e desenvolvimento	7	7
Matemática		7	7
Estudo do Meio		3	3
Inglês		-	2
<b>Educação Artística</b>			
✓ Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música		2,5 a 3	3,5
✓ Educação Física <sup>(a)</sup>		2 a 2,5	1,5
Apoio ao Estudo <sup>(b)</sup>		2	1
Oferta Complementar <sup>(c)</sup>		1	
Educação Moral Religiosa <sup>(f)</sup>		(1)	(1)
<b>Tempo total <sup>(e)</sup></b>		<b>25</b> <b>(26)</b>	<b>25</b> <b>(26)</b>
Atividades de Enriquecimento Curricular <sup>(g)</sup>		5	5

- a) A coadjuvação ocorre no âmbito do Projeto Aprender, em parceria com o Município.
- b) Parte integrante da matriz – frequência obrigatória.
- c) Disciplina – frequência obrigatória  
 1.º e 2.º Anos: Ciências Experimentais  
 3.º e 4.º Anos: Literacia Digital
- d) Áreas de integração curricular transversal.
- e) A gestão dos tempos constantes da matriz, para incorporar o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas da manhã, ocorre nas disciplinas seguintes: Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física.
- f) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.
- g) Atividades de carácter lúdico e desportivo – frequência facultativa.

## 2º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)			
	5.º Ano		6.º Ano	
	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
<b>Áreas disciplinares/disciplinas</b>				
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>525</b>	<b>10,5</b>	<b>525</b>	<b>10,5</b>
✓ Português	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)
✓ Inglês	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)
✓ História e Geografia de Portugal	150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)
✓ Cidadania e Desenvolvimento	25 <sup>(a)</sup>	0,5	25 <sup>(a)</sup>	0,5
<b>Matemática e Ciências</b>	<b>350</b>	<b>7</b>	<b>350</b>	<b>7</b>
✓ Matemática	200	5 (2+1+1+1)	200	5 (2+1+1+1)
✓ Ciências Naturais	150	2 (1+1)	150	2 (1+1)
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>325</b>	<b>6,5</b>	<b>325</b>	<b>6,5</b>
✓ Educação Visual	100	2	100	2
✓ Educação Tecnológica	100	2	100	2
✓ Educação Musical	100	2	100	2
✓ Tecnologias de Informação e Comunicação	25 <sup>(a)</sup>	0,5	25 <sup>(a)</sup>	0,5
<b>Educação Física</b>	<b>150</b>	<b>3</b> (1+1+1)	<b>150</b>	<b>3</b> (1+1+1)
Educação Moral Religiosa <sup>(b)</sup>	(50)	(1)	(50)	(1)
<b>Tempo total</b>	<b>1350</b> <b>(1400)</b>	<b>27</b> <b>(28)</b>	<b>1350</b> <b>(1400)</b>	<b>27</b> <b>(28)</b>
Apoio ao Estudo <sup>(c)</sup>	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)
Complemento à Educação Artística - OPA <sup>(d)</sup>	100	2	100	2

a) Funcionamento com as duas disciplinas em simultâneo.

b) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

c) Componente de apoio às aprendizagens sendo obrigatória por indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo dos encarregados de educação – frequência facultativa.

d) Oficina de Projetos Artísticos (OPA) – frequência facultativa.

### 3º Ciclo do Ensino Básico

Componentes do currículo	Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)					
	7.º Ano		8.º Ano		9.º Ano	
Áreas disciplinares/disciplinas	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
<b>Português</b>	<b>200</b>	<b>4</b> (2+1+1)	<b>200</b>	<b>4</b> (2+1+1)	<b>200</b>	<b>4</b> (2+1+1)
<b>Línguas Estrangeiras</b>	<b>250</b>	<b>5</b>	<b>250</b>	<b>5</b>	<b>250</b>	<b>5</b>
✓ Inglês	125 <sup>(a)</sup>	2,5 (1+1+0,5)	100	2 (1+1)	150	3 (2+1)
✓ Língua Estrangeira II	125 <sup>(a)</sup>	2,5 (1+1+0,5)	150	3 (2+1)	100	2 (1+1)
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	<b>275</b>	<b>5,5</b>	<b>225</b>	<b>4,5</b>	<b>225</b>	<b>4,5</b>
✓ História	125 <sup>(a)</sup>	2,5 (1+1+0,5)	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)
✓ Geografia	125 <sup>(a)</sup>	2,5 (1+1+0,5)	100	2 (1+1)	100	2 (1+1)
✓ Cidadania e Desenvolvimento	25 <sup>(b)</sup>	0,5	25 <sup>(b)</sup>	0,5	25 <sup>(b)</sup>	0,5
<b>Matemática</b>	<b>200</b>	<b>4</b> (2+1+1)	<b>200</b>	<b>4</b> (2+1+1)	<b>200</b>	<b>4</b> (2+2)
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>	<b>250</b>	<b>5</b>	<b>300</b>	<b>6</b>	<b>300</b>	<b>6</b>
✓ Ciências Naturais	125 <sup>(a)</sup>	2,5 (1+1+0,5)	150	3 (2+1)	150	3 (2+1)
✓ Físico-Química	125 <sup>(a)</sup>	2,5 (1+1+0,5)	150	3 (2+1)	150	3 (2+1)
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>175</b>	<b>3,5</b>	<b>175</b>	<b>3,5</b>	<b>175</b>	<b>3,5</b>
✓ Educação Visual	100	2	100	2	100	2
✓ Complemento à Educação Artística	25 <sup>(b)</sup>	0,5	25 <sup>(b)</sup>	0,5	25 <sup>(b)</sup>	0,5
✓ Tecnologias de Informação e Comunicação	50	1	50	1	50	1
<b>Educação Física</b>	<b>150</b>	<b>3</b> (1+1+1)	<b>150</b>	<b>3</b> (1+1+1)	<b>150</b>	<b>3</b> (1+1+1)
Educação Moral Religiosa <sup>(c)</sup>	<b>(50)</b>	<b>(1)</b>	<b>(50)</b>	<b>(1)</b>	<b>(50)</b>	<b>(1)</b>
<b>Tempo total</b>	<b>1500</b> <b>(1550)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>	<b>1500</b> <b>(1550)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>	<b>1500</b> <b>(1550)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>

a) A carga horária destas disciplinas é organizada semestralmente: 1º semestre 100 min/150 min; 2º semestre 150 min/100 min.

b) As disciplinas funcionam em regime semestral.

c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

## Ensino Secundário

### Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)				
		10.º Ano		11.º Ano		
		Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
<b>Formação Geral</b>						
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento <sup>(b)</sup>	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)	
✓ Língua Estrangeira I		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Filosofia		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
<b>Formação Específica</b>						
✓ Matemática		300	6 (2+2+2)	250 <sup>(d)</sup> + 20	5 (2+2+1)	
✓ Biologia e Geologia <sup>(a)</sup>		335	7 <sup>(c)</sup> (2+2+3)	350	7 (2+2+3)	
✓ Física e Química A <sup>(a)</sup>		335	7 <sup>(c)</sup> (2+2+3)	350	7 (2+2+3)	
✓ Geometria Descritiva A <sup>(a)</sup>	250 <sup>(d)</sup> + 30	5 (2+2+1)	300	6 (2+2+2)		
Educação Moral Religiosa <sup>(e)</sup>		(50)	(1)	(50)	(1)	
<b>Tempo total</b>		<b>1620/1565</b> <b>(1670/1615)</b>	<b>33</b> <b>(34)</b>	<b>1620/1570</b> <b>(1670/1620)</b>	<b>32</b> <b>(33)</b>	

- a) Escolhe duas das três disciplinas, de acordo com a Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto.
- b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- c) A carga horária semanal das disciplinas de Biologia e Geologia e Física e Química A é organizada da seguinte forma: 4 tempos de 50 minutos e 1 tempo de 135 minutos destinado à prática experimental.
- d) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir: 30 minutos para a disciplina de Geometria Descritiva A (10.º ano) e 20 minutos para a disciplina de Matemática A (11.º ano).
- e) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

## Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)				
		10.º Ano		11.º Ano		
		Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
<b>Formação Geral</b>						
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento <sup>(a)</sup>	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)	
✓ Língua Estrangeira I		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Filosofia		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
<b>Formação Específica</b>						
✓ Matemática		300	6 (2+2+2)	250 <sup>(b)</sup> + 30	5 (2+2+1)	
✓ Economia A		300	6 (2+2+2)	300	6 (2+2+2)	
✓ Geografia A	250 <sup>(b)</sup> + 30	5 (2+2+1)	300	6 (2+2+2)		
Educação Moral Religiosa <sup>(c)</sup>		(50)	(1)	(50)	(1)	
<b>Tempo total</b>		<b>1530</b> <b>(1580)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>	<b>1530</b> <b>(1580)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>	

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir: 30 minutos para a disciplina de Geografia A (10.º ano) e 30 minutos para a disciplina de Matemática A (11.º ano).
- c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

## Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)				
		10.º Ano		11.º Ano		
		Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
<b>Formação Geral</b>						
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento <sup>(a)</sup>	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)	
✓ Língua Estrangeira I		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Filosofia		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
<b>Formação Específica</b>						
✓ Desenho A		300	6 (2+2+2)	300	6 (2+2+2)	
✓ Geometria Descritiva A		250 <sup>(b)</sup> + 30	5 (2+2+1)	300	6 (2+2+2)	
✓ História da Cultura e das Artes	300	6 (2+2+2)	250 <sup>(b)</sup> + 30	5 (2+2+1)		
Educação Moral Religiosa <sup>(c)</sup>		(50)	(1)	(50)	(1)	
<b>Tempo total</b>		<b>1530</b> <b>(1580)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>	<b>1530</b> <b>(1580)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>	

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir: 30 minutos para a disciplina de Geometria Descritiva A (10.º ano) e 30 minutos para a disciplina de História da Cultura e das Artes (11.º ano).
- c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

## Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)				
		10.º Ano		11.º Ano		
		Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
<b>Formação Geral</b>						
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento <sup>(a)</sup>	200	4 (2+1+1)	200	4 (2+1+1)	
✓ Língua Estrangeira I		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Filosofia		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	150	3 (1+1+1)	
<b>Formação Específica</b>						
✓ História A		300	6 (2+2+2)	250 <sup>(b)</sup> + 30	5 (2+2+1)	
✓ Geografia A		250 <sup>(b)</sup> + 30	5 (2+2+1)	300	6 (2+2+2)	
✓ Literatura Portuguesa	300	6 (2+2+2)	300	6 (2+2+2)		
Educação Moral Religiosa <sup>(c)</sup>		(50)	(1)	(50)	(1)	
<b>Tempo total</b>		<b>1530</b> <b>(1580)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>	<b>1530</b> <b>(1580)</b>	<b>30</b> <b>(31)</b>	

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir: 30 minutos para a disciplina de Geografia A (10.º ano) e 30 minutos para a disciplina de História A (11.º ano).
- c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

## Curso Científico-Humanístico

Componentes do currículo		Carga horária semanal (1 tempo = 50 minutos)		
		12.º Ano		
		Minutos	Tempos	
<b>Formação Geral</b>				
✓ Português	Cidadania e Desenvolvimento <sup>(a)</sup>	250	5 (2+2+1)	
✓ Educação Física		150	3 (1+1+1)	
<b>Formação Específica</b>				
✓ Disciplina trienal		300 <sup>(b)</sup> + 35	6 (2+2+2)	
✓ Opção I (anual)		150	3 (2+1)	
✓ Opção II (anual)		150	3 (2+1)	
Educação Moral Religiosa <sup>(c)</sup>		(50)	(1)	
<b>Tempo total</b>		<b>1035</b> <b>(1085)</b>	<b>20</b> <b>(21)</b>	

- a) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.
- b) Tempo remanescente resultante da distribuição do tempo total da matriz definida na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto é, enquanto existir, 35 minutos para as disciplinas trienais de formação específica.
- c) Disciplina de oferta obrigatória – frequência facultativa.

## Reuniões das Estruturas de Articulação e Gestão Curricular e de Coordenação Pedagógica

- I. As reuniões têm a duração máxima de duas horas e ocorrem desde que estejam presentes os seus elementos, de acordo com a legislação em vigor.
- II. As reuniões podem ser ordinárias ou extraordinárias.
- III. As reuniões ordinárias ou extraordinárias são convocadas pelo(a) diretor(a) do agrupamento, com o mínimo de 48 horas de antecedência, sem prejuízo das atividades letivas.
- IV. As convocatórias das reuniões são enviadas por correio eletrónico.
- V. De cada reunião é lavrada ata, a ser entregue na direção no prazo de setenta e duas horas.

## Reuniões de Conselho de Turma

- I. O funcionamento dos conselhos de turma obedece ao previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- II. As reuniões realizam-se:
  - i. No início do ano letivo;
  - ii. No final da primeira metade do 1º e 2º períodos e, de caráter não obrigatório, no 3º período (reuniões intercalares) no ensino básico e secundário;
  - iii. Nos períodos fixados no calendário escolar;
  - iv. Por solicitação do(a) diretor(a), do(a) diretor(a) de turma ou de 1/3 dos professores do conselho de turma;
- III. Para as reuniões de avaliação sumativa não são convocados os representantes dos encarregados de educação nem o representante dos alunos da turma.
- IV. As atas das reuniões de avaliação sumativa são entregues no prazo de vinte e quatro horas.
- V. As reuniões são secretariadas pelo elemento do conselho de turma nomeado pelo(a) diretor(a) ou, em ausência desse, dá-se cumprimento ao disposto no CPA.
- VI. A falta de comparência às reuniões do conselho de turma é comunicada pelo diretor de turma à direção do agrupamento.
- VII. Quando a reunião não se puder realizar, por falta de quórum ou por indisponibilidade de elementos de avaliação, deve ser convocada nova reunião, no prazo máximo de 48 horas, para a qual cada um dos docentes deve previamente disponibilizar, ao(à) diretor(a) do agrupamento, os elementos de avaliação de cada aluno.

- VIII. Nas situações previstas no número anterior, o(a) diretor(a) de turma, ou quem o(a) substitua, apresenta ao conselho de turma os elementos de avaliação de cada aluno.
- IX. As deliberações das reuniões dos conselhos de turma de avaliação devem resultar do consenso dos professores que as integram.
- X. No conselho de turma podem intervir, sem direito a voto, outros professores ou técnicos que participem no processo de ensino e aprendizagem, bem como outros elementos cuja participação o conselho pedagógico considere conveniente.

## Horário de Funcionamento

<b>Escola</b>	<b>Abertura</b>	<b>Fecho</b>
<b>EB GDL</b>	8h 00min	18h 30min
<b>EB Lousal</b>	8h 30min	17h 30min
<b>EB/JI Ameiras</b>	8h 15min	18h 00min
<b>EB/JI Carvalhal</b>	8h 00min	18h 00min
<b>EB/JI Melides</b>	8h 00min	18h 00min
<b>EB/JI ANSL</b>	8h 30min	17h 30min
<b>EB/JI Aldeia do Futuro</b>	8h 00min	19h 00min
<b>EB/JI Água Derramada</b>	8h 30min	18h 00min
<b>JI n.º 1 GDL</b>	8h 00min	19h 00min
<b>JL n.º 2 GDL</b>	8h 00min	19h 00min
<b>EB D. Jorge de Lencastre</b>	8h 00min	20h 00min
<b>ES António Inácio da Cruz</b>	8h 00min	23h 30min

## Plano de Atividades de Enriquecimento Curricular

### Enquadramento

O Despacho Normativo 10-B/2018 de 6 de julho, no seu artigo 13º, ponto 1, alínea h) prevê que o Conselho Pedagógico defina os critérios gerais das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, estabelece que, no âmbito da sua autonomia, os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas devem, no 1.º ciclo do ensino básico, desenvolver atividades de enriquecimento curricular de carácter facultativo, com um cariz formativo, cultural e lúdico, que complementem as atividades da componente curricular desenvolvidas em sala de aula. Deste modo, o agrupamento oferece atividades que considera relevantes para a ocupação dos tempos não letivos, que contribuam para o desenvolvimento integral dos seus alunos e articula com as famílias uma ocupação útil e primordialmente lúdica.

A Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto define, entre outras matérias, as normas a observar na oferta das AEC.

Consideram-se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades educativas e formativas que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

A oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da Escola, com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos e a formação e perfil dos profissionais que as asseguram.

As AEC têm uma duração semanal de cinco horas, para o 1.º ciclo, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.

### Atividades e Condições de Implementação

As atividades de enriquecimento do currículo a implementar no Agrupamento de Escolas de Grândola, em todos os estabelecimentos de ensino onde funciona o 1.º CEB, para o ano letivo 2021/2022 são atividades de carácter lúdico-desportivo para todos os alunos.

As atividades a desenvolver, no âmbito do protocolo a celebrar com a Associação “Tempos Brilhantes” são as seguintes: Pequenos Heróis, Vila Ideal e Educ’arte.

As atividades são desenvolvidas nas escolas, podendo acontecer ainda fora dos estabelecimentos de ensino, numa lógica de rentabilização de recursos da comunidade; desde que as escolas garantam o devido acompanhamento das crianças, estejam previstas em Plano Anual de Atividades e desde que estes espaços se constituam como uma mais-valia.

As especificidades dos diversos estabelecimentos de ensino e de cada turma devem ser tidas em conta, no sentido de proporcionar aos alunos atividades de carácter lúdico orientadas para o desenvolvimento da criatividade e das expressões, utilizando *“espaços, materiais, contextos e outros recursos educativos diversificados na comunidade, evitando-se a permanência em sala de aula”* (Recomendação da DGE de 28 de junho de 2017).

As AEC desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorrem as atividades letivas, em conformidade com o calendário escolar aprovado.

### Desenvolvimento das AEC e Duração Semanal

As AEC são desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde.

Numa lógica de educação a tempo inteiro, as AEC promovem a presença dos alunos na escola até às 17h 30min. Considerando que o 1.º Ciclo funciona, em todas as Escolas Básicas, em regime normal, as AEC decorrem no final do período da tarde, num total de 5 horas semanais.

### Planificação e acompanhamento

As AEC selecionadas estão de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo do agrupamento de escolas, e salvaguardam o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio bem como as condições de frequência das AEC pelos alunos com necessidades educativas especiais, constantes no seu programa educativo individual.

A oferta das AEC pretende complementar as atividades da componente curricular desenvolvida em sala de aula e definidas na matriz curricular para o 1.º ciclo, privilegiando sempre o seu caráter lúdico.

Na implementação das AEC devem ser considerados os seguintes aspetos:

- I. A integração das mesmas no plano de atividades do agrupamento e da turma;
- II. A articulação com o Departamento Curricular de Expressões;
- III. A articulação dos professores/técnicos responsáveis pelas Atividades de Enriquecimento Curricular, com os professores titulares de turma/Escola;
- IV. A participação dos professores/técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular nas reuniões de avaliação formativa e sumativa;
- V. A organização e planeamento de trabalho das equipas educativas;
- VI. A primazia da planificação das atividades numa filosofia de trabalho de projeto.

### Supervisão das AEC

A supervisão e o acompanhamento das AEC são da responsabilidade dos órgãos competentes do agrupamento de escolas ou de escola não agrupada, nos termos definidos no Regimento das AEC.

A supervisão das AEC deve ter como princípios a observação presencial das planificações e atividades realizadas, dos sumários, materiais produzidos, dossiês, cadernos ou outro material e deverá ocorrer duas vezes por ano.

Os professores titulares de turma que supervisionam as AEC elaboram um relatório anual, o qual será dado a conhecer à Direção e aos professores/técnicos de AEC.

## Projetos /Atividades de Complemento Curricular

### Projeto de Educação Para a Saúde

“Em contexto escolar, educar para a saúde consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como a saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo.”

Este projeto é desenvolvido por uma equipa multidisciplinar em relação estreita com os parceiros da comunidade, como a Saúde Escolar - Centro de Saúde de Grândola, CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Grândola, GNR – Escola Segura, Associação de Pais do Agrupamento, Representante dos Assistentes Operacionais e Representante da Autarquia.

Visa o desenvolvimento de atividades/ações que constam no plano anual de atividades do Agrupamento, cujo público-alvo engloba alunos, desde o pré-escolar até ao secundário, pais e encarregados de educação e outros membros da comunidade escolar, nas seguintes temáticas: Saúde Mental e Prevenção da Violência, Educação Alimentar e Atividade Física, Comportamentos Aditivos e Dependências e Afetos e Educação para a Sexualidade.

No âmbito deste projeto, funciona durante todo o ano letivo, um Gabinete de Apoio e Informação ao Aluno, que é ocupado semanalmente por um técnico da Saúde Escolar.

A formação é também uma das prioridades deste projeto, que também pretende abranger todos os elementos da comunidade.

### Desporto Escolar

O Desporto Escolar visa:

- Dinamizar a atividade desportiva da escola;
- Proporcionar aos alunos condições de convívio, através da participação em torneios internos e externos;
- Proporcionar, a todos os alunos, oportunidades de prática de atividades físicas e desportivas;
- Incentivar a participação dos alunos no planeamento e gestão das atividades desportivas escolares, delegando nestes responsabilidades na organização das atividades nomeadamente no seu papel como de dirigentes, árbitros ou cronometristas;
- Promover o respeito pelas normas do espírito desportivo, fomentando o estabelecimento entre todos os participantes, de um clima de boas relações interpessoais e de uma competição leal e fraterna;
- Promover o cumprimento das regras gerais de higiene e segurança nas atividades físicas;
- Dar a conhecer aos alunos ao longo do seu processo de formação, as

implicações e benefícios duma participação regular nas atividades físicas e desportivas e compreender a sua contribuição para um estilo de vida ativa e saudável.

### Biblioteca da Escolar

O Agrupamento dispõe de cinco Bibliotecas Escolares, uma na escola sede, uma na Escola Básica D. Jorge de Lencastre, uma na Escola Básica de Grândola, uma no Centro Escolar do Carvalhal e uma no Centro Escolar de Melides.

As Bibliotecas Escolares entendem-se como estruturas educativas que visam essencialmente:

- Promover o acesso ao conhecimento e à cultura proporcionando recursos educativos variados;
- Proporcionar o desenvolvimento da competência leitora e das literacias;
- Fomentar projetos e atividades de inovação pedagógica;
- Prestar apoio no desenvolvimento curricular;
- Contribuir para o incremento da qualidade do sucesso educativo.

As Bibliotecas Escolares desenvolvem os seguintes projetos que apoiam o desenvolvimento curricular:

#### Projeto "Todos juntos Podemos Ler"

Este é um projeto de leitura na Biblioteca Escolar que permite a inclusão e a participação ativa dos alunos com necessidades educativas especiais. São disponibilizados recursos e meios tecnológicos diferenciados no acesso à leitura que permitem igualdade de oportunidades em contexto sociocultural e em situações de aprendizagem.

#### Clube de Comunicação

O Clube de Comunicação funciona semanalmente e tem como objetivo promover a continuidade da elaboração do Jornal Escolar e a participação no programa da Rádio Clube de Grândola (RCG) "É só meia hora", sendo esta em articulação com a RCG e a Rede de Bibliotecas de Grândola (RBG). Este projeto pretende desenvolver competências no domínio da escrita e da oralidade em articulação com a disciplina de Português.

#### Clube de Animação Digital

O Clube de Animação Digital pretende divulgar o Cinema de Animação e as ferramentas digitais inerentes ao processo, bem como, criar um espaço que permita aos alunos explorar diferentes técnicas. Este projeto funciona como oficina de criação de pequenas animações e pretende desenvolver competências na área da literacia digital.

## Plano Nacional de Leitura “Aprender com a Biblioteca Escolar”

Este projeto visa desenvolver atividades no âmbito das várias literacias: da leitura, dos média e da informação, na Educação Pré-Escolar e no Ensino Básico.

Na primeira área, procura associar-se o trabalho das bibliotecas escolares ao desenvolvimento do gosto e das competências de leitura, escrita e comunicação, como condição estruturante da formação pessoal e capacidade de progressão nas aprendizagens.

Na segunda área, consideram-se os contributos da biblioteca escolar para o desenvolvimento de competências, propiciadoras de novas formas de aprender, interagir e comunicar através dos média.

Na terceira área, associa-se o trabalho da biblioteca ao uso crítico e informado de recursos e ferramentas e a aquisição integrada de conhecimentos associados à literacia da informação.

## Critérios gerais para a constituição de turmas

A constituição de turmas para o ano letivo 2019/2020 e seguintes tem por base a legislação em vigor e outra que venha a ser publicada, acrescida dos critérios específicos do Agrupamento de Escolas de Grândola.

Na constituição de turmas prevalecem as dimensões pedagógica e organizativa interna do agrupamento; em conformidade, também, com as propostas ou orientações devidamente fundamentadas, das Educadoras, dos Professores Titulares de Turma, dos Conselhos de Turma, do Departamento de Educação Especial, do SPO e do Conselho Pedagógico.

O número de grupos/turmas a considerar em cada ano, ciclo, nível é o previsto na Rede Escolar de oferta educativa e formativa, atribuído ao agrupamento em cada ano letivo.

## Legislação

- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto
- Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril
- Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho
- Decreto-Lei n.º 70/2013, de 23 de maio

## Princípios

1. Realizar a inclusão assertiva dos alunos com Necessidades Educativas Específicas, cumprindo a legislação em vigor.
2. Ter em conta a distribuição equilibrada dos alunos, em função dos escalões de Ação Social Escolar.
3. Fazer a distribuição equilibrada dos alunos com retenções no seu percurso escolar.
4. Efetuar a distribuição equilibrada dos alunos por género e idade.
5. Privilegiar a manutenção do grupo/turma dentro do mesmo ciclo de estudos.

Podem ocorrer exceções ao previsto neste ponto, no caso de haver necessidade de reajustamentos originados por determinação superior da organização da Rede Escolar para cada ano letivo, pelas disciplinas de opção, desdobramento de turmas, indicação expressa e devidamente registada em ata, em imperativos de natureza pedagógica do Educador, Professor Titular, Conselho de Turma, ou por questões disciplinares.

6. Sempre que se apresentem à matrícula alunos provenientes de outras escolas/agrupamentos/país, dever-se-á recolher declaração comprovativa de residência e/ou desenvolvimento da sua atividade profissional, para a atribuição de vaga nos casos em que se aplique (Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo), seguindo os critérios definidos na legislação em vigor e os aqui especificados.
7. Sempre que surja a matrícula de irmãos que frequentem o mesmo ano de escolaridade, a inscrição e frequência na mesma ou em turma diferente depende

da vontade expressa do encarregado de educação e disponibilidade de vaga.

8. Nos anos iniciais de ciclo, deve reduzir-se ao mínimo a dispersão dos alunos que se inscreveram na disciplina de Educação Moral e Religiosa pelas turmas a constituir.
9. Deve ser considerada a possibilidade de uma gestão flexível do grupo/turma para dar resposta à promoção do sucesso escolar.

#### Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo

1. Nos jardins de infância com mais de um lugar, no 1.º Ano de matrícula, haverá uma distribuição equilibrada e heterogénea em termos de idade e de género, pelos grupos existentes, a constituir ou a reorganizar.
2. Os alunos da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ano do 1.º Ciclo, com perfil de condicionais de todos os estabelecimentos, serão listados de acordo com a sua data de nascimento (do mais velho para o mais novo) e serão integrados na primeira vaga disponível, de acordo com as opções de estabelecimento de ensino listadas pelos encarregados de educação e cumpridas as prioridades dispostas na legislação em vigor.
3. Na formação de turmas de 1.º Ano deve atender-se à especificidade dos alunos mediante as indicações registadas em ata pelas Educadoras de Infância, para uma distribuição equilibrada dos alunos, face às características e/ou problemáticas/potencialidades identificadas.
4. Mediante proposta pedagogicamente fundamentada do Docente Titular de Turma e por decisão do Diretor, os alunos que tenham ficado retidos nos 1.º, 2.º e 3.º Anos integram a mesma turma.

#### 2º e 3º Ciclos

1. Na constituição de turmas de 5.º Ano devem ser tidos em conta, além dos princípios, os seguintes pressupostos:
  - 1.1. O número de referência a ter em conta na constituição de grupos de alunos de 4.º ano que transitam para o 5.º ano deve ser de oito.
  - 1.2. No caso de o número de alunos ser superior a oito, em qualquer turma de proveniência, estes deverão ser distribuídos equitativamente, de acordo com proposta devidamente fundamentada pedagogicamente, apresentada e registada em ata pelo Professor Titular de Turma.
  - 1.3. Dando cumprimento aos pontos 1.1. e 1.2., devem respeitar-se as escolas de proveniência, dentro do concelho, procurando a heterogeneidade e equilíbrio no domínio das aprendizagens, dos comportamentos, atitudes e características de desenvolvimento.
2. No 7.º ano de escolaridade, a formação de turmas será feita de acordo com a segunda língua pretendida.

## Ensino Secundário

1. No Ensino Secundário, no 10.º ano, os alunos serão agrupados de acordo com as suas opções e ordem de preferência indicada no ato de matrícula, desde que estas possam ser garantidas pelo agrupamento.

## Organização das atividades letivas

### Regime de Funcionamento

Horário de Funcionamento das Atividades Letivas		Início	Termo
Turno da manhã	Pré-Escolar	9h 00	12h 00
	1.º Ciclo	8h 30	13h 00
	2.º Ciclo	8h 20	13h 00
	3.º Ciclo		
	Ensino Secundário		
	RVCC	9h 10	13h 00
Turno da tarde	Pré-Escolar	13h 30	15h 30
	1.º Ciclo	13h 15	17h 15
	1.º Ciclo – AEC	15h 15	17h 15
	2.º Ciclo	13h 20	18h 05
	3.º Ciclo		
	Ensino Secundário		
	RVCC	13h 35	18h 05
Turno da noite	RVCC	19h 00	22h 00
	EFA	19h 30	23h 30

Limite de tempo máximo entre aulas de dois turnos: 2h 20

## Distribuição dos Tempos Letivos das Disciplinas

(conforme matriz curricular)

Disciplinas/atividades (1 Tempo = 50 minutos)	Distribuição semanal dos tempos letivos <sup>(a)</sup>
2 tempos	2 ou 1+1
3 tempos	2+1 ou 1+1+1
4 tempos	2+2 ou 2+1+1 ou 1+1+1+1
5 tempos	2+2+1 ou 2+1+1+1
6 tempos	2+2+2+ ou 2+2+1+1
7 tempos	2+2+3

a) A distribuição semanal dos tempos letivos pode ser diversa da que consta nas matrizes curriculares, devido à reorganização dos horários de funcionamento, na sequência da implementação dos planos de contingência decorrentes da pandemia COVID-19.

## Critérios Gerais de Elaboração dos Horários dos Alunos

A organização e a elaboração de horários devem obedecer, primordialmente, a critérios de natureza pedagógica:

- As atividades educativas na Educação Pré-Escolar e as atividades curriculares no 1.º Ciclo do Ensino Básico são organizadas em regime normal, entendendo-se este como a distribuição da atividade educativa pelo período da manhã e da tarde, interrompida para almoço. Se não for possível organizar as atividades letivas em regime normal, devido às restrições resultantes da pandemia da doença COVID-19, poderá ser considerado o regime duplo.
- No 1.º Ciclo, o período da manhã deve ser destinado preferencialmente para as atividades curriculares (quando tal não for possível as atividades de enriquecimento curricular devem ser marcadas preferencialmente no final do turno da manhã).
- Nos dias com um maior número de aulas, os horários devem ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter mais teórico e disciplinas de carácter mais prático.
- No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 tempos letivos.
- Sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a uma hora para os estabelecimentos de ensino dotados de refeitório e de uma hora e trinta minutos para os restantes.
- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período que a escola definiu para o almoço do respetivo grupo-turma.
- As disciplinas com dois momentos semanais não devem ser lecionadas em dias consecutivos.

- Na distribuição da carga letiva semanal deve ser evitada a existência de aulas isoladas.
- As disciplinas de língua estrangeira não podem ser lecionadas em tempos consecutivos.
- Na definição da mancha horária global, caso necessário, deve ser considerado um dos períodos do dia com prevalência por turma, ano ou ciclo, por esta ordem.
- Concentrar e conciliar, preferencialmente, no mesmo período as medidas de apoio que visem o mesmo aluno, tentando evitar uma carga excessiva de atividades para o mesmo.
- Os horários podem sofrer alterações (no decorrer do ano letivo) para efeitos de substituição das aulas, resultantes de ausência prevista e temporária do docente, desde que garantida a informação atempada aos encarregados de educação e não contrariem os princípios enunciados.
- Os horários podem sofrer alterações (no decorrer do ano letivo) para efeitos de desenvolvimento de projetos de articulação e/ou flexibilização curricular, cujas matrizes curriculares cumprem o disposto no DL n.º 55/2018, de 6 de julho, desde que garantida a informação atempada aos encarregados de educação e não contrariem os princípios enunciados.

### Critérios Gerais de Elaboração dos Horários dos Docentes

Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente devem ter em conta a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

- Assegurar, sempre que possível, a continuidade e a constituição das equipas a nível pedagógico, de modo a garantir, ao longo de cada ciclo/nível de ensino, o acompanhamento das turmas por parte dos mesmos docentes.
- Reduzir, preferencialmente, o número de docentes por equipa pedagógica.
- O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
- Considerar os relatórios dos Coordenadores de Departamento Curricular do ano letivo imediatamente anterior na tomada de decisão.
- Atribuir, sempre que aplicável, os apoios educativos aos docentes dos conselhos de turma/equipas educativas, a que pertencem os alunos indicados para tal.
- Garantir na totalidade ou tanto quanto possível a continuidade do exercício do cargo de diretor de turma nas turmas assumidas no início de cada ciclo de estudos, dando prioridade aos docentes do quadro.
- As horas previstas para a direção de turma devem, salvo casos excecionais, ser atribuídas ao mesmo docente.
- No 1º Ciclo, sempre que possível, os horários dos docentes que exerçam cargos de liderança intermédia não deverão conter flexibilização.
- Atribuir como paradigma 3 (três) tempos letivos de trabalho (150 minutos) a nível de

estabelecimento, tendo em consideração as condições específicas previamente definidas.

- Sempre que um docente tenha, no mesmo dia, serviço letivo distribuído em diferentes estabelecimentos do mesmo agrupamento, o tempo de deslocação entre eles é considerado como componente não letiva de estabelecimento.
- Ponderar todas as situações de natureza tendencialmente casuística que, de alguma forma, possam contrariar os critérios anteriormente estabelecidos e sobre elas decidir.